



EDITAL Nº 13/2024

PROCESSO SELETIVO 2025.1

**GRADUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO (EaD – Educação a Distância)**

A Faculdade SKEMA Business School, mantida pela SKEMA ESCOLA DE NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ sob n.º 29.809.849/0001-92, sediada na Av. do Contorno, nº 5456, Bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP 30110-031, torna público o presente Edital conforme determina a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e a Portaria MEC nº 23 de 21/12/2017, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025.

### 1. DO CURSO, DA MODALIDADE E DAS VAGAS:

1.1. O curso, objeto deste Edital, dispõe das seguintes informações:

CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO	VAGAS
Administração	Bacharelado	EaD	Portaria SERES/MEC nº 28 de 26/01/2024 (DOU nº 20 de 29/01/2024, seção 1, p. 13, linha 6)	75

1.2. O curso será ofertado na modalidade de educação a distância - EaD, com previsão de atividades presenciais, conforme estabelece a legislação vigente, em especial o Decreto n.º 9057/2017 e a Portaria Normativa MEC n.º 11/2017.

1.3. O curso de Administração - bacharelado (EaD) será ofertado na sede da Instituição, endereço onde serão realizadas as atividades presenciais previstas no calendário acadêmico da Faculdade.

### 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2025.1 para o curso de graduação em Administração - bacharelado na modalidade de EaD estarão abertas para todos os interessados no Portal do Candidato a partir de 01 de setembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

2.2. O candidato deverá preencher os dados obrigatórios e a validação da inscrição requererá a aceitação do Termo de Aceite disponível no link <https://bit.ly/3KckWi7>.

2.3. O processo seletivo poderá ser prorrogado pela Instituição, decisão que será amplamente divulgada pelos meios institucionais.

2.4. É de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Portal do Candidato, devendo o mesmo arcar com as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento, que impeçam a sua efetiva inscrição ou o seu cancelamento.

### 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 70,00 (setenta reais).

3.2. O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de boleto bancário, disponibilizado no Portal do Candidato em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de inscrição.

3.3. Em caso de não recebimento do boleto, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [contato@skema.edu](mailto:contato@skema.edu)

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O candidato estará apto ao Processo Seletivo, após a confirmação do preenchimento da inscrição e Termo de Aceite pelo Portal e da confirmação do Pagamento da taxa de inscrição.

4.2. O Processo Seletivo é constituído de etapa única e eliminatória: Redação.

4.2.1. **Redação:** habilidades na produção de texto; ortografia e pontuação; objetividade; adequação ao tema e coerência; estruturação das frases, pertinência argumentativa e pensamento crítico.

- a) A redação será no formato dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, conforme temática proposta pela SKEMA no dia de sua realização;
  - b) A redação tem pontuação total de 100 pontos, sendo 60 o mínimo necessário para seguir para a entrevista.
- 4.3. A redação será realizada da seguinte forma: (1) no campus da SKEMA mediante agendamento prévio, (2) ou on-line, via plataforma Microsoft TEAMS para candidatos com residência fora da cidade de Belo Horizonte/MG.
- 4.4. O link para agendamento da etapa será disponibilizado por e-mail após a confirmação do pagamento da inscrição. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (55 31) 99319-0140 ou pelo e-mail ([contato@skema.edu](mailto:contato@skema.edu)).
- 4.5. A redação poderá ser realizada pela(o) candidata(o) de 2ª a 6ª feiras, de 02/09/2024 a 31/01/2025, no horário das 8h às 16h, conforme agendamento.
- 4.6. A(O) candidata(o) que optar por utilizar a nota do ENEM, poderá comprovar sua pontuação mínima de 450 pontos, sem zerar na redação, e, portanto, estará dispensado de realizar a prova de redação. A nota do ENEM poderá ser considerada até 2 (dois) anos anteriores ao processo seletivo, quais sejam dos anos de 2023 e 2024.
- 4.6.1. Para o a(o) candidata(o) que optar pela nota do ENEM, deve anexar o documento probatório emitido pelo INEP no ato da inscrição.

## 5. DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- 5.1. Nos processos seletivos, a Instituição adota práticas transparentes, informando adequadamente as(os) candidatas(os) sobre a coleta e o uso de seus dados, garantindo assim a segurança dessas informações e, quando necessário, obter consentimento dos candidatos para o processamento de seus dados.
- 5.2. Esse procedimento abrange desde a inscrição no processo seletivo até a eventual matrícula, adotando medidas para proteger a privacidade dos candidatos em conformidade com as disposições legais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. Aos candidatos com necessidade especiais, nos termos da legislação vigente, e mediante preenchimento do campo específico no Portal do Candidato, será assegurado o atendimento especializado para realização deste processo seletivo.
- 6.2. Esse procedimento será formalmente solicitado pelo candidato à SKEMA, pelo e-mail [contato@skema.edu](mailto:contato@skema.edu), com a descrição da necessidade, permanente ou temporária, com os respectivos laudos médicos.
- 6.3. A documentação deve ser enviada em formato PDF e com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. O candidato receberá o resultado, individualmente, por meio de contato via e-mail ou telefone informados no ato da inscrição.
- 7.2. Os candidatos aprovados receberão comunicado da Faculdade com as instruções para a efetivação de matrícula.
- 7.3. O resultado do Processo Seletivo 2025.1 será válido apenas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025.
- 7.4. A comunicação de aprovação e convocação para a matrícula, bem como o preenchimento das vagas será feita por ordem de seleção dos candidatos regulares.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Segue o cronograma de atividades previstas neste Edital, com as respectivas datas e orientações:

Início das inscrições	Redação	Resultado	Matrícula	Encerrament o das inscrições	Encerrament o da seleção	Encerramento das matrículas
<b>01/09/2024</b> Cadastro no Portal do Candidato, anexo de documento probatório e pagamento da taxa de inscrição	A partir <b>02/09/2024</b> Agendamento pelo candidato após a confirmação da inscrição e dos documentos no Portal	<b>3 dias após a realização da Redação</b>	<b>Até 2 dias após a comunicação da aprovação do candidato.</b> Entrega dos documentos na Secretaria Acadêmica da SKEMA Brasil, assinatura do contrato e pagamento da matrícula	<b>31/01/2025</b>	<b>05/02/2025</b>	<b>07/02/2025</b>

8.2. A Faculdade SKEMA Business School poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste cronograma, sem prejuízo dos procedimentos realizados.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá atender os requisitos legais para a efetivação no quadro discente da Faculdade SKEMA Business School.
- 9.2. A matrícula será confirmada após a realização de todos os procedimentos obrigatórios deste Edital e a entrega e validação dos documentos, pagamento da primeira semestralidade e assinatura do contrato.
- 9.3. Conforme a LDB (Lei nº. 9.394/1996), art. 44, inciso II: A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”.
- 9.4. O candidato aprovado, que não concluiu o ensino médio, mas está prestes a concluir, poderá solicitar sua matrícula com apresentação de documento probatório de previsão de conclusão. A SKEMA, de forma excepcional, poderá deferir essa matrícula condicionando sua efetivação à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente até o dia 07/02/2025. Se o documento não for entregue no prazo estipulado pela SKEMA, a matrícula será considerada nula para todos os fins.
- 9.5. A documentação de matrícula, com cópias autenticadas ou apresentação das originais para conferência, deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da SKEMA, de 2ª a 6ª feira, de 9 às 16 horas. Em caso de residência fora da Capital ou região metropolitana, a documentação deverá ser encaminhada **via SEDEX** para: Secretaria Acadêmica da Faculdade SKEMA Business School, Avenida do Contorno, n.º 5456, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110.036. Em caso de documentação incompleta, a matrícula não será processada.
- 9.6. É importante que a documentação obedeça às seguintes condições:
  - a) Documentos escolares deverão ser acompanhados dos originais para validação ou autenticados;
  - b) Os documentos deverão estar em cópia legível, sem rasuras ou cortes;
  - c) Fotos e imagens de documentos não serão consideradas;
  - d) Print de documentos digitais não serão considerados.
- 9.7. Da documentação obrigatória - cópia:
  - a) Certificado do Ensino Médio ou equivalente (CÓPIA AUTENTICADA);
  - b) Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
  - c) Certificado da nota do ENEM;
  - d) EM CASO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR, apresentar documento da equivalência de estudos com Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular); a Tradução feita por tradutor juramentado, a VALIDAÇÃO pela Secretaria de Educação do Estado – SEE competente e publicação do Diário Oficial do Estado. Mais informações no “ANEXO” do presente Edital (CÓPIA AUTENTICADA);
  - e) Protocolo ou declaração de trâmite do processo de equivalência de conclusão do ensino médio no exterior, junto a Secretaria Estadual de Educação - SEE;
  - f) PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: deve apresentar a declaração original, do estabelecimento de ensino, com previsão de conclusão do Ensino Médio até 20/12/2024;
  - g) Carteira de Identidade com foto emitida pela Secretaria de Segurança do Estado;
  - h) CPF ou Certidão emitida pela Receita Federal;
  - i) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – SE ESTRANGEIRO;

- j) Passaporte com visto permanente ou temporário e dentro do prazo de validade – SE ESTRANGEIRO;
  - k) Comprovante de residência atualizado;
  - l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - m) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;
  - n) Título Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://bit.ly/2Lm33mw>);
  - o) 1 foto 3x4 recente.
- 9.8. Do responsável legal e/ou financeiro:
- a) Identidade com foto ou equivalente;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de residência atualizado, se diferente do candidato.
- 9.9. A Faculdade SKEMA Business School reserva-se o direito de solicitar a reapresentação da documentação a qualquer tempo.

## 10. DO CONTRATO E PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

10.1. O curso será ministrado em regime modular e a semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do contrato no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.1.1 Aos aprovados e matriculados, para ingresso no primeiro semestre de 2025, no curso de graduação em Administração na modalidade à Distância será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) na mensalidade.

10.2. O contrato e o boleto para pagamento da primeira semestralidade serão disponibilizados pelo setor financeiro para o e-mail indicado no Portal do Candidato. Em caso de necessidade, o candidato ou responsável financeiro deverão entrar em contato pelo e-mail: [financeiro.belo@skema.edu](mailto:financeiro.belo@skema.edu) (atendimento exclusivo sobre o contrato ou pagamento da matrícula).

## 11. DO LOCAL DE OFERTA DO CURSO

11.1. O curso será ministrado no polo sede da Faculdade SKEMA Business School, situada na Avenida do Contorno, n.º 5456, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.

## 12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. O início das está previsto para 10 de fevereiro de 2025, podendo ser alterada tendo em vista o número mínimo de matrículas previsto neste Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Em caso de desistência do candidato após confirmação da inscrição, ou quaisquer irregularidades durante o processo, sob nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 13.2. Candidatos menores de idade deverão ser assistidos por seus procuradores legais.
- 13.3. Havendo responsável financeiro o nome, o CPF e o endereço constarão no contrato.
- 13.4. A abertura de turma está sujeita a um quórum mínimo de 75 (setenta e cinco) alunos e à avaliação da infraestrutura da instituição, podendo haver variações.
- 13.5. A não oferta do curso, em razão do quórum citado no item 13.4, será comunicada ao aprovado e matriculado em até 10 (dez) dias, antes do início previsto das aulas, com devolução integral do pagamento efetuado para a matrícula.
- 13.6. Em caso de aproveitamento de estudos, não haverá abatimento ou desconto no valor da mensalidade do curso, mantendo a integralidade das mensalidades.
- 13.7. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo 2025.1, regulamentado pelo presente Edital.
- 13.8. O cancelamento de matrícula é regulado pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a entidade mantenedora da instituição, portanto, sujeito também às normas internas.
- 13.9. O candidato tem um canal de comunicação sobre o processo seletivo através do site, pelo telefone [55 (31) 99319-0140] ou pelo [contato@skema.edu](mailto:contato@skema.edu).

- 13.10. A inscrição ou matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios ilícitos, inobservância à legislação, omissão de informações e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Instituição, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
- 13.11. A Faculdade SKEMA Business School reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, seja em seu conteúdo, cronograma, prazos, critérios de avaliação, ou qualquer outra informação nele contida. Nesse caso, a Instituição fará ampla divulgação para os candidatos.
- 13.12. Os casos de omissão ou de interpretação deste Edital serão decididos pela Reitoria.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue**  
**Reitora**

Este documento foi assinado digitalmente por Genevieve Daniele Lucienne Dutrait Poulingue.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 48C7-342A-1348-D800.

## ANEXO

### VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS NO EXTERIOR

#### **1.1 – Estudantes brasileiros**

Em caso de conclusão do Ensino Médio no Exterior, o candidato deve validar seus estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (**ou de outro estado da Federação**) e apresentar a validação e a publicação desta no Diário Oficial (DO), além de Histórico Escolar e Diploma com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular) e a tradução feita por tradutor juramentado.

Para validar os estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, o candidato deve providenciar os seguintes documentos:

- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais de Documento de Identidade, comprovando sua naturalidade/nacionalidade;
- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do Histórico Escolar de instituição brasileira;
- Original e cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior, sendo que os documentos devem conter a “Apostila de Haia”, emitida pela autoridade competente do país de origem, caso ele seja signatário da Convenção de Haia. Caso não seja, os documentos devem ser devidamente legalizados por autoridade consular brasileira no exterior;
- Tradução juramentada dos documentos escolares do exterior feita por tradutor juramentado da Junta Comercial de Minas Gerais. Consulte a lista de tradutores da Junta Comercial pelo link: <https://bit.ly/38aTnVa>

Após a aquisição de toda a documentação, o candidato deve agendar um horário em uma das Superintendências Regionais de Ensino de Belo Horizonte para a conferência a protocolo da documentação:

- [SRE Metropolitana A](#)
- [SRE Metropolitana B](#)
- [SRE Metropolitana C](#)

O prazo para a análise dos documentos, dado pela SEE, é de 40 dias. Em caso de validação, o candidato deve encaminhar o retorno da SEE bem como sua publicação no Diário Oficial (DO) para [secretaria.belo@skema.edu](mailto:secretaria.belo@skema.edu)  
Para mais informações, acesse: <https://bit.ly/3yf01Ez>

#### **1.2 – Estudantes estrangeiros**

Em caso de conclusão do Ensino Médio no Exterior, o candidato deve validar seus estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (ou do estado de residência) e apresentar a validação e a publicação desta no Diário Oficial (DO), além de Histórico Escolar e Diploma com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular) e a tradução feita por tradutor juramentado.

Para validar os estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, o candidato deve providenciar os seguintes documentos:

- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais de Documento de Identidade do país de origem;
- Original e cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior, sendo que os documentos devem conter a “Apostila de Haia”, emitida pela autoridade competente do país de origem, caso ele seja signatário da Convenção de Haia. Caso não seja, os documentos devem ser devidamente legalizados por autoridade consular brasileira no exterior.
- Tradução juramentada dos documentos escolares do exterior feita por tradutor juramentado da Junta Comercial de Minas Gerais. Consulte a lista de tradutores da Junta Comercial pelo link: <https://bit.ly/38aTnVa>
- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do visto consular, no passaporte
- Documentação pessoal de comprovação de permanência legal no país:
  - Protocolo de requerimento de Registro Provisório, com validade expressa de cento e oitenta dias, solicitado na Polícia Federal, ou
  - Carteira de identidade para estrangeiro, ou
  - Passaporte diplomático ou oficial, com respectivo visto consular e carteira de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores
- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do comprovante de residência no Estado de Minas

Gerais (conta de água, luz, etc). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome ou de seus pais, apresentar comprovante e declaração assinada pelo responsável pela residência em Minas Gerais.

Após a aquisição de toda a documentação, o candidato deve agendar um horário em uma das Superintendências Regionais de Ensino de Belo Horizonte para a conferência a protocolo da documentação:

- [SRE Metropolitana A](#)

- [SRE Metropolitana B](#)

- [SRE Metropolitana C](#)

O prazo para a análise dos documentos, dado pela SEE, é de 40 dias. Em caso de validação, o candidato deve encaminhar o retorno da SEE bem como sua publicação no Diário Oficial (DO) para [secretaria.belo@skema.edu](mailto:secretaria.belo@skema.edu)

Para mais informações, acesse: <https://bit.ly/3yf01Ez>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48C7-342A-1348-D800> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48C7-342A-1348-D800



### Hash do Documento

E0204868F81EA486B67E728D66CF59962BA44BF24751898D3D369F71F32013F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2024 é(são) :

- Genevieve Daniele Lucienne Dutrait Poulingue (Parte) -  
\*\*\*.386.126-\*\* em 30/08/2024 17:11 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

